



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6201 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 883, de 20 de dezembro de 2019, que autorizou a Abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 21.761/2019;

Considerando o parágrafo 2º, do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização, Lei Municipal nº 883/2019, foi promulgado em 20/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado dentro do exercício de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 73.681,30 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3306	20.29.27.812.0025.1.198	241 – Min. do Esporte	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Modernização, Reforma e Aquisição de Equipamentos Esportivos	Secretaria Municipal de Cultura	36.533,91
3308	20.29.27.812.0025.1.198	241 – Min. do Esporte	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Modernização, Reforma e Aquisição de Equipamentos Esportivos	Secretaria Municipal de Cultura	37.147,39
<b>TOTAL</b>							<b>73.681,30</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do **Contrato de Repasse nº0333066-29/2010, Convênio SICONV nº 742029/2010**, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Itaperuna no valor de **R\$ 37.147,39 (trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, o valor de **R\$ 36.533,91 (trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)** será relativo ao Aditivo Contratual **CEF 011/2018** para execução de **REFORÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO** sobre degraus da arquibancada existente, visando estancar as infiltrações da estrutura de concreto objetivando a plena utilização salubre do Centro de Lutas e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 04 de fevereiro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**